PROCESSO DE CBEX: 004.430/2013-1 **PROCESSO ORIGINADOR: 018.731/2009-9**
UNIDADE DE AUTUAÇÃO: RN

1. Situação:

   ☒ encaminhamento pela primeira vez;
   ☐ encaminhamento após correções;
   ☐ novo encaminhamento após documentação ter seguido para órgão executor;
   ☐ outra (s)

Detalhamento: _____

2. Órgão executor:

   ☒ PGU;
   ☐ PGF;
   ☐ outro (s)

Detalhamento: _____

3. Acórdãos que devem constar do Ofício MP: Acórdão 616/2012-TCU- 2ª Câmara e Acórdão 7602/2012 – TCU – 1ª Câmara.

4. Peças que devem constar da documentação a ser encaminhada ao órgão executor:

   ☐ Peças nºs: XX, XX e XX;
   ☐ Todas exceto as de nºs: 2, 7, 10, 14 e 17.

   Detalhamento: _____

OBSERVAÇÕES

_____
_____

Encaminhem-se os autos para a PROC-MEVM nos termos do inciso III, do art. 4º da Resolução-TCU/178, de 24/8/2005.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

Wânia Lúcia de Souza

Mat. 2306-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49923893.